



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.417 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede horário especial a servidor estudante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 74 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora municipal Tatiana de Fátima da Silva, horário especial ao servidor estudante previsto no artigo 74 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, devendo compensar seu horário no horário a ser definido pela Secretaria do local onde estiver lotada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de dezembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal